



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 023/90 DE 20 DE AGOSTO DE 1.990.

Regulamenta o Sistema de Trânsito na Malha Viária do perímetro urbano do Município de Brasnorte.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - O Sistema de Trânsito no perímetro urbano da cidade de Brasnorte, obedecerá os seguintes critérios:

§ 1º - Todas as ruas e avenidas do perímetro urbano terão trânsito nos dois sentidos.

§ 2º - As Avenidas Paraná, General Osório, bem como as ruas Tibaji (MT 170) e Vila Velha, serão preferenciais em toda a sua extensão.

§ 3º - Serão também preferenciais todas as transversais à Avenida Paraná, no percurso da rua Tibaji (MT 170) até a rua Vila Velha, respeitado o estabelecimento no parágrafo 2º.

- ARTIGO 2º - Serão obedecidos as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), também as estabelecidas pelo órgão Estadual de Trânsito (DETRAN).

- ARTIGO 3º - O trânsito de veículos pesados carregados, só poderão ser efetuados na rua Tibaji (MT 170)' rua Vila Velha, interligadas pelas ruas Cuiabá e Jacarandá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não estarão inseridos nesta proibição, os veículos que serão carregados e descarregados no perímetro urbano.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

- ARTIGO 4º - Os infratores da presente Lei, se rão punidos de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.
—

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA

PREFEITO.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.